



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.811, DE 6 DE MARÇO DE 2017 -

“Dispõe sobre a proibição da utilização de aparelhos celulares, smartphones, tablets e similares, bem como o uso das redes sociais no horário do expediente”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das atribuições legais, consoante o Inciso XII (segunda figura) do Art. 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido ao servidor/funcionário, o uso de fones de ouvido, *smartphones*, *tablets* e similares, para fins de efetuar ou receber chamadas particulares (salvo em caráter de urgência), utilizar internet, redes sociais, jogos e aplicativos, durante o expediente de trabalho.

§ 1º Ficam responsáveis os Secretários da pasta e Chefes de Seções pela supervisão do constante do artigo primeiro.

§ 2º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará em sindicância onde serão tomadas e deliberadas as medidas cabíveis.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de março de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.